

PROJETO DE LEI Nº 31/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

RODRIGO JACOBY TRINDADE, Prefeito Municipal de Mormaço, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.Gabinete do Prefeito

01.Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003.0500-Manut. das Atividades do Gabinete
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo
30.000,0000

04.122.0003.2003.0500-Manut. das Atividades do Gabinete
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica
70.000,0000

04.Secretaria Municipal da Fazenda

01.Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0007.2005.0500-Manut. das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

10.000,0000

04.123.0007.2005.0500-Manut. das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica

40.000,0000

05.Secretaria Municipal de Obras

01.Secretaria Municipal de Obras

04.122.0009.2009.0500-Manut. das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

200.000,0000

04.122.0009.2009.0500-Manut. das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica

200.000,0000

07.Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

01.Secretaria Municipal da Agricultura

20.606.0022.2010.0500-Manut. das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

50.000,0000

08.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

01.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0029.2031.0500-Manut.Atividades Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

50.000,0000

12.361.0029.2031.0550-Manut.Atividades Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

20.000,0000

12.361.0029.2031.0550-Manut.Atividades Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica
30.000,0000

12.365.0032.2032.0500-Manut.Atividades Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo
30.000,0000

12.365.0032.2032.0500-Manut.Atividades Ensino Infantil
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Física
3.000,0000

12.365.0032.2032.0500-Manut.Atividades Ensino Infantil
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica
10.000,0000

12.365.0032.2032.0550-Manut.Atividades Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo
20.000,0000

12.365.0032.2032.0550-Manut.Atividades Ensino Infantil
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica
10.000,0000

08.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

02.Desporto

27.812.0037.2049.0500-Manut.Atividades Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo
20.000,0000

27.812.0037.2049.0500-Manut.Atividades Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica
30.000,0000

10.Secretaria Municipal da Assistência Social

01.Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0021.2059.0660-Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica

30.000,0000

08.244.0021.2059.0661-Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

10.000,0000

Total dos créditos adicionais:

863.000,0000

Art. 2º – Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais):

05.Secretaria Municipal de Obras

01.Secretaria Municipal de Obras

17.511.0015.1015.0500-Implantação Sistema de Água

4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações

200.000,0000

04.122.0010.1016.0500-Construção e Reforma de Pontes

4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações

50.000,0000

04.122.0009.1054.0500-Construção/Aquisição/Instalações

4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações

150.000,0000

99.Reserva de Contingência

99.Reserva de Contingência

99.999.9999.9999.0500-Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

463.000,0000

Total das reduções orçamentárias:

863.000,0000

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mormaço/RS, aos 19 de setembro de 2024.

Rodrigo Jacoby Trindade

Prefeito Municipal

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.